DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 **Ano V | Edição nº 879** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Despachos 4
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº3751/2.023 -DE 20 DE JANEIRO DE 2.023

Convocação ao retorno de Férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **PETRONILIA LOPES DA SILVA** matricula 1082-2, lotada no cargo em comissão DIRETOR FINANCEIRO a retornar no dia 24/01/2023 de suas férias em gozo, dos períodos aquisitivos :02/02/2020-01/02/2021(15) dias e 02/02/2021-01/02/2022 (15) dias, devido as necessidades do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA,20 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº3747/2.023 – DE 19 DE JANEIRO DE 2.023

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SIMONE BRENE BARRETO** matricula **1878-1,** 15 dias de férias regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo de **12/08/2021-11/08/2022** a partir de 19/01/2023, devendo retornar suas atividades normais em **03/02/2023.**

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 19 DE JANEIRO DE 2023.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.
SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3748/2023- DE 19 DE JANEIRO DE 2.023

Designa Responsável pelo setor almoxarifado Interno.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

DESIGNAR a Servidora **LUANA PAULA DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 464.392.448-92 lotada no cargo de agente administrativo admitida em 05 de abril de 2022, a ser responsável pelo setor de ALMOXARIFADO INTERNO localizado no Paço Municipal para realização de serviços de controle de entrada e saída de materiais de escritório em geral, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 19 DE JANEIRO DE 2023.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.
SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº3749/2.023 – DE 19 DE JANEIRO DE 2.023

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) PETRONILIA LOPES DA SILVA matricula **1082-2,** 30 dias de férias regulamentares em gozo dos seguintes períodos aquisitivos: 02/02/2020-01/02/2021 (15) dias a partir 19/01/2022 a 02/02/2023 , 02/02/2021-01/02/2022 (15) dias a partir de 03/02/2023 a 17/02/2023, devendo retornar suas atividades normais em **18/02/2023.**

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 19 DE JANEIRO DE 2023.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial

Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº3752/2.023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2.023

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) CILENE PEREIRA DOS SANTOS matricula **46-1,** 30 dias de licença prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo de **09/04/2017-08/04/2022** a partir de 20/01/2023, devendo retornar suas atividades normais em **19/02/2023.**

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Despachos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

DEFERIDO
20 / 01 / 2023
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 1533
Livro nº 004 Fls. 064
Paulicéia 04 / 11 /2022

Luciene Maria da Rocha,
brasileiro (a), portador (a) do RG/: 29.603.702-3 **e CPF/CNPJ:** 261247958/92 **,residente e domiciliado(a) na Rua/Av.** Rua Vereador José Antonio de Oliveira 61 CDHV, **na cidade de** Paulicéia, **vem através do presente, requerer de Vossa Senhoria,** unificação de períodos trabalhados em contratos de 2001 até a presente data

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 04 **de** novembro **de 2022**

Luciene Maria da Rocha
Requerente

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre quantidade de classes, aulas, critérios para atribuição de Posto de Trabalho, remanejamento de Posto de Trabalho e/ou de Período de Trabalho, para os Docentes Efetivos da rede municipal de ensino para o exercício de 2023."

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Coordenadora Municipal de Educação de Paulicéia, circunscrita na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as quantidades de salas e aulas (postos de trabalho) nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Paulicéia para o ano letivo de 2023:

Creche M. Nita T. de Melo	QT	Creche M. Luiz Ap. Giacomazzi	QT
Classes regulares.....	06	Classes regulares.....	11
Professor Adjunto.....	01	Professor Adjunto.....	02

Emei Gilberto Barros	QT	Emef Raquiel Jane Miranda	QT
Classes regulares.....	12	Classes regulares.....	27
Aulas de Ed. Física.....	12	Aulas de Ed. Física.....	54
Aulas de Música.....	24	Aulas de Música.....	27
Professor Adjunto.....	02	Classe de AEE.....	01
		Professor Adjunto.....	04

Art. 2º - A atribuição de Posto de Trabalho observará a classificação expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação, nos termos do Cap. X, art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 23 de dezembro de 2011, e levará em conta o perfil do profissional na seguinte conformidade:

I - a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento específico para atuar em determinado modalidade ou etapa de ensino, bem como sua experiência e reconhecimento social de atuação, verificando-se se tais modalidades e etapas de ensino são abrangidas pela unidade escolar na qual o servidor tem interesse.

Resolução 02/2023 – quântico de salas/aulas atribuição 2023 – Fls – 1/3

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

II - a qualificação do docente na área de alfabetização para atuar em escolas que atendam alunos nos três primeiros anos do ensino fundamental, bem como a possibilidade do docente atuar em continuidade, acompanhando as classes ou turmas, desde que tal possibilidade seja considerada medida pedagógica desejável, mediante avaliação do trabalho desenvolvido pelo docente no ano anterior.

Art. 3º - A competência da atribuição do Posto de Trabalho para os Docentes da Educação Infantil, Adjunto e Especialistas será da Coordenadoria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2023, conforme Resolução nº 001/2023 de 03/01/2023.

Art. 4º - Após a atribuição do Posto de Trabalho, nos termos desta Resolução, em havendo situação de "sala livre provisória" originária por titular nomeado para ocupar funções/atividades do quadro de Suporte Pedagógico e demais afastamentos legais, nos termos do artigo 69 da Lei Complementar Municipal 012/2011, estas serão por conveniência da Direção atribuída ao professor adjunto efetivo, e, por conseguinte ao docente efetivo em eventual situação "adido".

§ 1º - Após consolidada atribuição de "sala livre provisória" aos professores adjuntos e aos possíveis professores adidos aos supramencionados Postos de Trabalho, e, havendo ainda disponibilidade de vagas para referida função, poderá haver a remoção de docentes por permuta, para referida vaga na própria Unidade, bem como para outra Unidade, mediante requerimento do interessado, anuência do servidor efetivo do cargo afastado para funções a que se refere o presente artigo, bem como a devida autorização da Coordenadoria Municipal de Educação.

§ 2º - Para ambas as possibilidades, a que se referem o *caput* deste artigo, as salas serão atribuídas em caráter de substituição para o ano letivo de 2023.

§ 3º – O titular da sala que se afastar para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e consolidar permuta com outro docente com sala atribuída e vier a regressar à função de docente, este deverá ocupar a sala de origem de seu substituto ocasionado pela referida permuta.

§ 4º – As remoções a que se referem o *caput* deste artigo, somente poderão ser autorizadas para o docente que comprovar situação de acumulação legal de cargos, empregos e/ou funções públicas e a necessidade de remoção de período para fins de compatibilização de horário de trabalho.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

§ 5º - O descumprimento do consignado nos parágrafos anteriores sujeitará o Diretor da unidade escolar à apuração de conduta em procedimento administrativo disciplinar, em razão de descumprimento de seus deveres funcionais, notadamente ordem de superior hierárquico e indisciplina, nos termos do artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 012/2011.

Art. 5º - Após a atribuição do Posto de Trabalho e consolidado o remanejamento de período na própria unidade escolar, havendo ainda disponibilidade de vagas, estas serão atribuídas em caráter de substituição para o ano letivo de 2023, ao docente classificado em Processo Seletivo afim, contratado por tempo determinado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2011.

Art. 6º - O interessado em remanejamento de Posto de Trabalho para outra Unidade deverá manifestar interesse por via formal na Coordenadoria Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 001/2023.

Art. 7º - O não comparecimento do Docente para atribuição de salas e/ou aulas implicará na sua ordem de escolha, sendo o mesmo chamado para nova escolha após o chamamento do número correspondente de salas disponíveis.

Art. 8º - Os casos omissos serão solucionados pelo titular da Coordenadoria Municipal de Educação, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data supra, publicada no Diário Oficial do Município.

Coordenadoria Municipal de Educação, em 12 de janeiro de 2023.

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Coordenadora Municipal da Educação